



EDITAL N.º 011/2023–PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 2º semestre de 2023 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPSI.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) torna públicas as normas deste processo seletivo, em nível de mestrado.

1.2 O PPGPSI dispõe das seguintes linhas de pesquisas:

a) Linha 1: Processos Psicossociais - Trata de pesquisas relacionadas à produção da subjetividade presente no comportamento humano nas diversas dimensões psicossociais, na relação entre pares ou entre grupos sociais, ou na relação pessoa-ambiente, buscando compreender essa produção psicossocial e cultural numa perspectiva histórica e socioambientalmente contextualizada na realidade amazônica;

b) Linha 2: Processos Psicológicos e Saúde - Integra pesquisas voltadas para a promoção de saúde e práticas terapêuticas em diferentes espaços (políticas públicas de saúde, promoção de saúde no trabalho, na educação), partindo de diversas matrizes teóricas e metodológicas, voltadas para a produção de conhecimento sensível às especificidades amazônicas e implicado na transformação social.

1.3 Poderão se inscrever no Exame de Seleção, candidatos(as) com graduação ou estudantes em fase de conclusão, em qualquer área do conhecimento, desde que possam concluir o seu curso de graduação até o período de matrícula institucional, conforme calendário da Pós-Graduação da UFAM de 2023 (<https://propesp.ufam.edu.br/calendario-academico.html>), atendendo às regras de inscrição (item 3).

1.4 Informações adicionais sobre o PPGPSI podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgpsi.ufam.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1 O Programa de Pós-graduação ofertará 34 (trinta e quatro) vagas para o mestrado acadêmico, sendo **22 (vinte e duas)** vagas regulares e **12 (doze)** vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (conforme item 2.1.2).

2.1.1 O processo seletivo será realizado por inscrição para concorrência por orientador(a), de acordo com a oferta regida por este edital (conforme Anexo V). As vagas deste edital poderão ser ampliadas, até antes da divulgação do resultado preliminar da classificação final, a critério do Colegiado do PPGPSI.

2.1.2 Em conformidade com a Resolução N.º 010/2016 do CONSEPE UFAM (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-.pdf>), do total de vagas, 12 (**doze**) serão destinadas às Políticas de Ações Afirmativas, sendo 09 (**nove**) vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) e indígenas e 03 (**três**) vagas para pessoas com deficiência – PcD. A participação na Política de Ações Afirmativas dar-se-á por meio de preenchimento do termo de autodeclaração, conforme anexo deste edital (Anexo III).

Ediana Machado de Jesus



2.2 A Política de Ações Afirmativa na Resolução nº 010/2016 CONSEPE/UFAM no seu Art. 1º considera pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas (PPI), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documentos preenchidos no ato da inscrição para esse processo seletivo.

2.2.1 Os (As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos) serão entrevistados(as) conforme calendário deste edital, por uma banca de heteroidentificação, e que fará também a aferição dos demais candidatos, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

2.3 As pessoas indígenas deverão apresentar Carta de Recomendação emitida por liderança, ancião ou personalidade indígena reconhecida de reputação pública ou órgão indigenista (Anexo IV).

2.4 Será reservada vaga para pessoas trans (transexuais, transgêneros ou travestis). A Resolução N.º 030 CONSUNI/UFAM de 2018 aprovou a Política Permanente de Equidade de Gênero na UFAM, e no Art. 4 (item VI), sua diretriz elucida a importância de consolidar a equidade de gênero na cultura institucional da universidade, garantindo sua efetivação em todas as instâncias acadêmicas e administrativas, o que justifica a inclusão dessa vaga neste edital, dentro de uma universidade (espaço formativo) comprometida com a diversidade sexual e de gênero. Disponível em: <http://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res-n-030-2018-consuni.pdf>.

2.4.1 Os(as) candidatos(as) trans terão seu nome social reconhecido e poderão designá-lo no campo previsto no momento de inscrição no processo seletivo.

2.5 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

2.5.1 A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.6 Quando candidatos(as) das vagas de Políticas de Ações Afirmativas obtiverem classificação dentro do número de vagas regulares por orientador/a, sua vaga será destinada a outro(a) candidato(a) inscrito(a) nas Políticas de Ações Afirmativas, obedecendo ao critério de classificação prescrito por este edital.

2.7 Conforme Resolução N.º 010/2016 do CONSEPE/UFAM, as vagas suplementares não preenchidas serão extintas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-.pdf>).

2.8 À Banca Examinadora é reservada o direito de reorganização das vagas por orientadores(as) caso haja vagas remanescentes, incluindo as vagas das Políticas de Ações Afirmativas. Na desistência de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), considerando a linha de pesquisa e orientador(a).

2.9 Na hipótese de constatação falsa, o(a) candidato(a) ficará sujeito(a) à eliminação do Exame de Seleção, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (Parágrafo único da Lei Federal nº 12.990 - <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-12990-9-junho-2014-778911-publicacaooriginal-144368-pl.html>).



3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser efetuadas, de **17/04/2023 a 26/04/2023**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico ppgpsiedital@ufam.edu.br, conforme calendário deste edital (Anexo X).

3.2 **Somente serão aceitas inscrições enviadas por meio eletrônico**, conforme indicado no item 3.1. O PPGPSI não se responsabilizará por inscrições que não foram recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso da submissão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou falta de qualquer documento exigido neste edital. Recomenda-se, pois, evitar o encaminhamento da inscrição no limite do prazo.

3.3 Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF para seguir em submissão no endereço eletrônico de inscrição.

3.4 No ato da inscrição, deverão ser anexados em formato PDF os documentos relativos aos itens 3.4.1. a 3.4.6, sem necessidade de autenticação em cartório:

3.4.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I).

3.4.2 Anteprojeto de Pesquisa, conforme estabelecido no Anexo VI deste Edital.

3.4.3 Cópia legível do Documento de Identidade e Cópia legível do CPF (quando o documento de identidade não incluir o número de registro do CPF) em arquivo único de PDF.

3.4.4 Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), que deverá ser efetuado por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União [exceto para candidatos(as) isentos(as)]. Acesse o portal SIAFI – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. A Guia deverá ser preenchida com as seguintes informações:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas.

Número da Unidade Gestora: 154039

Gestão: 15256

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais.

Número de Referência: 501.04.011

Competência: 04/2023

Vencimento: 26/04/2023

3.4.5 Para candidatos(as) estrangeiros(as) residentes no Brasil devem ser apresentados: a) cópia da página de dados pessoais no passaporte; b) cópia do visto de permanência no país, devidamente emitido pelas autoridades brasileiras acompanhado de documento que informe os nomes dos pais/responsáveis.

3.4.6 Termo de Autodeclaração para especificação de vaga conforme item 2.1.2 deste edital, para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas, para pessoas trans e para pessoas com deficiência (Anexo III). No caso de pessoas com deficiência, enviar concomitantemente o laudo médico.

3.5 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que enviarem toda a documentação exigida. No caso de inscrição não homologada, é de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar dentro dos prazos, o motivo junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia por meio do e-mail ppgpsiedital@ufam.edu.br.



3.6.1 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6.2 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.

3.7 Poderá ser concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 11.016 de 29 de março de 2022, e se for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016 de 29 de março de 2022.

3.7.1 O(A) candidato(a) deverá encaminhar no período previsto no calendário (Anexo X), um requerimento de isenção da inscrição devidamente assinado (Anexo II) - exclusivamente para o e-mail ppgpsiedital@ufam.edu.br

3.7.2 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.7.3 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do(a) candidato(a) que omitir ou prestar informações inverídicas.

3.7.4 A relação dos(as) candidatos(as) com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, de acordo com o calendário deste edital (Anexo X).

3.7.5 Aquele(a) candidato(a) que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para esse fim.

3.8 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a critério da Coordenação do PPGPSI indeferir a inscrição no Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como excluir do processo se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.8.1 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.

3.8.2. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, ou com documentos que não atendam as especificações propostas no modelo do Anteprojeto de pesquisa, nem inscrição por outros meios não especificados neste Edital.

3.8.3 A lista de homologação preliminar e final das inscrições será divulgada no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme calendário deste edital (Anexo X).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Somente estará apto(a) a participar das fases de seleção o(a) candidato(a) cuja inscrição tenha sido deferida.

4.2 O processo seletivo será **composto de três etapas**.

4.2.1 A **Etapa I**, de caráter **eliminatório e classificatório**, compreende prova de conhecimentos gerais em Psicologia relativos às linhas de pesquisa do PPGPSI/UFAM, com peso 3 (três) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado. Os conteúdos da prova versarão sobre as bibliografias da Linha de pesquisa pretendida pelo candidato (Anexo XI).

4.2.2 Será realizada conforme calendário deste edital (Anexo X).

4.2.3 Será composta por até 4 itens, cada um valendo pontos, totalizando a nota 10.



4.2.4 O resultado preliminar da Etapa I será divulgado no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme calendário deste edital (Anexo X).

4.2.5 O resultado definitivo da Etapa I, após a interposição dos recursos, será divulgado no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme calendário deste edital (Anexo X).

4.3.1 A **Etapa II**, de caráter **eliminatório e classificatório**, compreende a Entrevista, Avaliação e Defesa do Anteprojeto (peso 2). A Banca Examinadora será composta por 1 (um) presidente, 2 (dois) membros titulares e 3 (três) respectivos suplentes, todos indicados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação e designados por meio de Portaria da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. A nota da entrevista será valorada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com fração centesimal, sendo 7,00 (sete) a nota mínima de aprovação e classificação conforme Anexo VII.

4.3.2 A data e horário das entrevistas individuais serão divulgados no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme calendário deste edital (Anexo X).

4.3.3 A entrevista de defesa do Anteprojeto objetiva avaliar tanto a capacidade argumentativa quanto a capacidade de síntese no contexto acadêmico/científico do(a) candidato(a), ocorrerá de modo presencial em sala a definir da FAPSI, em até 20 minutos, e seguirá o seguinte roteiro obrigatório:

a) Apresentação do Anteprojeto pelo(a) candidato(a) em até 10 minutos, a partir de recursos visuais de apresentação (como Power Point ou similares).

b) A banca realizará arguição sobre o Anteprojeto de pesquisa e sobre outras questões relevantes à experiência acadêmica, com respostas do(a) candidato(a), em até 10 minutos.

4.3.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) trazer seu equipamento (notebook e adaptadores); a Banca Examinadora disponibilizará o projetor.

4.3.5 A entrevista será gravada a partir da hora marcada, com ou sem a presença do candidato na sala para fins de registro de comparecimento e comprovação da realização da prova pela banca examinadora. Os registros serão mantidos como documentos comprobatórios do certame.

4.3.6 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista no horário publicado, será automaticamente desclassificado deste certame.

4.3.7 O resultado preliminar da Etapa II, será divulgada no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme calendário deste edital (Anexo X).

4.3.8 O resultado definitivo da Etapa II, após a interposição dos recursos, será divulgado no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme calendário deste edital (Anexo X).

4.4. A **Etapa III**, de caráter **classificatório**, compreende a análise do Currículo *Lattes* (peso 1), que será pontuado de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com fração centesimal.

4.4.1 Cada candidato(a) aprovado(a) na fase anterior deverá enviar por e-mail:

a) Currículo *Lattes* (serão aceitos somente os extraídos de: <http://lattes.cnpq.br/>), com a documentação comprobatória da Produção Bibliográfica dos últimos 03 (três) anos;

b) Barema preenchido pelo(a) candidato(a), conforme Anexo VIII;

c) Comprovações organizadas sequencialmente de acordo com os critérios previstos no Barema (Anexo VIII);

4.4.2 Todos os documentos citados no item 4.4.1 devem ser digitalizados e encaminhados em um arquivo único em PDF para o e-mail da Banca Examinadora (ppgpsi edital@ufam.edu.br), até às 17:00h (horário



de Manaus), conforme calendário deste edital (Anexo X). Não será aceito o envio dos documentos em separado.

4.4.3 O(a) candidato(a) deve preencher o seu próprio Barema (Anexo VIII), com o número de títulos que tenha em cada item, mas caberá à Banca Examinadora a atribuição de pontuação de cada item.

4.4.4 Para a Classificação de Periódicos o(a) candidato(a) deverá consultar o Qualis do quadriênio 2017-2020, especificamente na área de avaliação Psicologia

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGerarPeriodicos.jsf>

4.4.5 O resultado preliminar e definitivo da Etapa III serão divulgados no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme calendário deste edital (Anexo X).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Participarão apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases eliminatórias;

5.2 A nota final (NF) do(a) candidato(a) aprovado(a) será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = (Etapa I \times 3) + (Etapa II \times 2) + (Etapa III \times 1) / 06$$

5.3 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF).

5.3.1 Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) Com maior nota na Etapa I;
- b) Com maior nota na Etapa II;
- c) Mais idoso(a).

5.3.2 A lista de candidatos(as) aprovados(as) especificará os(as) classificados(as) dentro do limite de vagas por cada orientador(a). Em havendo candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as), estes(as) comporão a lista de espera em ordem de classificação referente à cada orientador(a). Essa lista também será divulgada no site www.ppgpsi.ufam.edu.br.

5.4 O número de aprovados(as) poderá ser inferior ao número de vagas.

5.5 A divulgação do resultado preliminar da Classificação Final será divulgada no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme calendário deste edital (Anexo X).

6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da homologação preliminar de inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e do resultado preliminar da classificação final da seleção.

6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.



- 6.3 O recurso deverá conter com os respectivos comprovantes **em um único arquivo no formato PDF**, com cada folha numerada e assinado pelo(a) candidato(a).
- 6.4 O processo do recurso deverá ser entregue no e-mail da Banca Examinadora de acordo com o Anexo X (ppgpsiedital@ufam.edu.br).
- 6.5 Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6 O resultado do recurso será divulgado em www.ppgpsi.ufam.edu.br no horário estipulado no cronograma (Anexo X).
- 6.7 Ficam cientes todos(as) os(as) candidatos(as) que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias da prova (Etapa I) e do Anteprojeto de pesquisa (Etapa II) requeridas por concorrentes poderão ser concedidos(as), inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 (https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/legislacao/lei_12.527) e no Decreto Federal N.º 7.724 /12 ([decreto-7724-16-maio-2012-612993-norma-actualizada-pe.pdf](https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/legislacao/decreto-7724-16-maio-2012-612993-norma-actualizada-pe.pdf) (camara.leg.br), que asseguram o direito de acesso à informação na Administração Pública.
- 6.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.9 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1 Os (As) candidatos(as) aprovados(as) deverão efetuar a matrícula presencialmente, com data a definir, em período divulgado pela PROPESP (www.propesp.ufam.edu.br), e enviar os seguinte documentos em formato PDF para o e-mail do PPGPSI (ppgps@ufam.edu.br):
- 7.1.1 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
- 7.1.2 Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- 7.1.3 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.
- 7.1.4 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.
- 7.1.5 Original e Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso, em ensino superior de duração plena e devidamente reconhecido pelo MEC ou equivalente.
- 7.1.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- 7.1.7 Comprovante de proficiência de língua estrangeira, ou Termo de Compromisso assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e pela Coordenação do PPGPSI no ato da matrícula presencial, declarando que o Comprovante de Proficiência será entregue em até seis meses após a matrícula no PPGPSI, sob o risco de desligamento do programa.
- 7.2 Fica a critério do PPGPSI a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.3 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação não poderá matricular-se. Nesse caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame de Seleção.



7.4 A matrícula de candidato(a) da lista de espera que for convocado pela Coordenação do Programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.]

7.5 O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento às exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios do Colegiado e do Comissão de bolsas do PPGPSI.

8.2 A inscrição do(a) candidato(a) neste Exame de Seleção implica na aceitação das normas e das instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

8.3 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

8.4 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica Federal da UFAM.

Manaus, 17 de março de 2023.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



Universidade Federal do Amazonas
Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPSI
Mestrado Em Psicologia

1 - DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

CPF	NOME COMPLETO OU NOME SOCIAL, SEM ABREVIÇÕES				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	NACIONALIDADE	E-MAIL		
/ /	() masc. () fem.				
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
CEP	CIDADE	UF	DDD	Fone	Celular
-					
Endereço para correspondência: indique se () Residencial ou () Institucional					

2 - LOCAL DE TRABALHO DO(A) CANDIDATO(A)

INSTITUIÇÃO (universidade, centro, empresa etc.)	Sigla		
SETOR			
CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	SITUAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
	() Sim () Não	() Ativa () Aposentado	() Tempo Parcial - TP () Tempo Integral - TI () Dedicção Exclusiva - DE
ENDEREÇO INSTITUCIONAL	CIDADE	UF	
CEP	DDD	TELEFONE	CELULAR
-			

3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Formulário de inscrição
- Comprovante de pagamento (GRU)

Ediana Mackenzie



- Anteprojeto de pesquisa
 Cópia do Diploma ou declaração de colação de grau (em caso de curso em andamento histórico escolar parcial)

4-LINHA DE PESQUISA: Processos psicossociais
 Processos psicológicos e saúde

Orientador(a) pretendido(a): Primeira opção _____
Segunda opção _____

5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO(A) CANDIDATO(A)

Necessita de Bolsa de Estudo? () Sim () Não	É bolsista de alguma instituição? () Sim () Não Qual?	Vigência De / / a / /
--	--	--------------------------

6 – AÇÃO AFIRMATIVA (Conforme Resolução N° 010/2016 –CONSEPE)

Você se autodeclara como pertencente a um dos seguintes grupos conforme cor, raça ou etnia:

() Negro () Pardo () Indígena () Branco () Amarelo () Não quero me autodeclarar.

Se é uma pessoa com deficiência? Se sim, qual? ____

Você deseja concorrer às vagas de Políticas de Ações Afirmativas de acordo com o edital?

() Sim () Não

Se sim, qual?

- () Política de Ação Afirmativa para Negros(as), Pardos(as) e Indígenas
() População Quilombola
() Pessoas Trans
() Pessoas com Deficiência (PcD)

7 - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas ao Exame de Seleção e Ingresso, fixadas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Local	Data	Assinatura
	/ /2022.	

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia E-mail: ppgpsiufam@ufam.edu.br Fone: (92) 3305-1181, r/2583



ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Nome Social	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	
Sigla do Órgão Emissor:	
Data de Emissão:	
Nome da Mãe:	
Endereço Completo:	
CEP:	
UF:	
Telefone:	
E-mail:	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Amazonas e declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) sob nº _____.

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Manaus, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO
O DOCUMENTO QUE COMPROVA ESSA CONDIÇÃO DEVE SER ANEXO A ESTE
REQUERIMENTO



ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAZONAS

Eu, _____, CPF N° _____, portador(a) do RG N° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital N° _____ do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Amazonas, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as, pardos/as) ou indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência.

Declaro-me _____ e estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei No 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto No 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local, data

Assinatura conforme documento de identificação



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no **EDITAL N.º __/2023 – PROPESP/UFAM** que pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia _____) sou membro da

Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de _____, no estado _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no **EDITAL N.º __/2023 – PROPESP/UFAM**.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou representante da FUNAI abaixo identificados e assinados:

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E RELAÇÃO DE ORIENTADORES COM VAGAS DISPONÍVEIS PARA EXAME DE SELEÇÃO

Linha	Orientadores	Vagas Regulares	Vagas para PAF*
Linha 01: Processos Psicossociais Trata de pesquisas relacionadas à produção da subjetividade presente no comportamento humano nas diversas dimensões psicossociais, na relação entre pares ou entre grupos sociais, ou na relação pessoa-ambiente, buscando compreender essa produção psicossocial e cultural numa perspectiva histórica e socioambientalmente contextualizada na realidade amazônica.	Profa. Dra. Ana Cláudia Leal Vasconcelos Área(s) de Interesse: saúde, subjetividade e trabalho, riscos psicossociais relacionados ao trabalho e clínica do trabalho	02	01
	Prof. Dr. André Luiz Machado das Neves Área(s) de Interesse: Corpo, gênero e sexualidade e/ou medicalização das relações sociais	01	-
	Profa. Dra. Consuelena Lopes Leitão Área(s) de interesse: redes, gênero, violência e relações de poder que envolvam mulheres, crianças, adolescentes e população LGBTQIAP+, comunidades e vulnerabilidades	03	01
	Profa. Dra. Dayse da Silva Albuquerque Área(s) de Interesse: relações pessoa-ambiente; desenvolvimento humano/ciclo de vida; aprendizagem e trajetórias de escolarização	02	01
	Prof. Dr. Fábio Alves Gomes Área(s) de Interesse: Dimensão subjetiva dos fenômenos sociais, direitos humanos, desigualdades sociais, violências em instituições de ensino diversidade étnico-racial e educação escolar	01	01
	Profa. Dra. Iolete Ribeiro da Silva Área(s) de Interesse: Promoção da parentalidade saudável e combate à violência na primeira infância.	01	01



	Prof. Dr. Marcelo Gustavo Aguiar Calegare Área(s) de Interesse: psicologia ancestral nativoamericana, psicologia florestal, povos indígenas, cura e saúde não-oficiais, trajetórias de escolarização	01	01
	Prof. Dra. Socorro de Fátima Moraes Nina Área(s) de interesse: Psicologia e contextos rurais, subjetividade, ambientes e pequenas cidades da Amazônia; trabalho com populações do campo, floresta e águas, permacultura e bem viver	02	-
Linha 02: Processos Psicológicos e Saúde Integra pesquisas voltadas para a promoção de saúde e práticas terapêuticas em diferentes espaços (políticas públicas de saúde, promoção de saúde no trabalho, na educação), partindo de diversas matrizes teóricas e metodológicas, voltadas para a produção de conhecimento sensível às especificidades amazônicas e implicado na transformação social.	Prof. Dra. Andressa Ribeiro Contreira Área(s) de Interesse: Psicologia do esporte e exercício e as implicações sobre o desempenho, desenvolvimento humano e saúde	01	-
	Prof. Dr. Breno de Oliveira Ferreira Área(s) de interesse: diversidade sexual e de gênero nos processos de saúde-adoecimento-cuidado na Amazônia	01	01
	Profa. Dra. Denise Machado Duran Gutierrez Área(s) de Interesse: psicologia da saúde, gênero, cultura e violência, saúde do idoso	01	01
	Prof. Dr. Ewerton Helder Bentes de Castro Área(s) de Interesse: Psicologia, Fenomenologia e Demandas Contemporâneas	01	01
	Profa. Dra. Gisele Cristina Resende Área(s) de Interesse: Avaliação Psicológica, Orientação Profissional e de Carreira, Trajetórias de Escolarização no Ensino Superior	01	01
	Prof. Dr. Marck de Souza Torres	01	01



	Área(s) de interesse: avaliação psicológica, adaptação cultural de instrumentos, violência sexual contra crianças e adolescentes e psicologia clínica		
	Prof. Dr. Ronaldo Gomes Souza Área(s) de interesse: psicologia do trabalho, subjetividade, saúde psíquica do trabalhador em contextos urbanos	02	-
	Prof. Dr. Sérgio Sócrates Baçal de Oliveira Área(s) de interesse: medicalização da vida e patologização da educação	01	01

*PAF – Política de Ações Afirmativas conforme item 2.1.2

Ediana Machado de Jesus



ANEXO VI

REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E QUADRO DE AVALIAÇÃO

O Anteprojeto de pesquisa objetiva avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em planejar e justificar uma pesquisa em Psicologia. Na primeira página deverá ser indicado o título do anteprojeto, a linha de pesquisa pela qual o(a) candidato(a) tem interesse, os nomes de sugestão de professor(a) de orientação (dois nomes pretendidos, em ordem de preferência, podendo ser da mesma linha ou não). Ter **no máximo** 10 páginas (incluindo capa e referência bibliográfica), sequencialmente numeradas no formato A4, com espaçamento duplo entre as linhas, 2,5 cm em todas as margens, fonte Times New Roman, tamanho 12. Nenhum campo ou página do anteprojeto poderá conter o nome do(a) candidato(a) ou imagem que o(a) identifique. O Anteprojeto deverá ser encaminhado no formato PDF. A proposta de pesquisa deverá ter a seguinte estrutura:

- a) Introdução – Fundamentar o problema de pesquisa, apresentar a relevância científica e social para execução do projeto;
- b) Objetivo - Definir objetivos gerais e específicos;
- c) Método – Estudos Empíricos: delineamento, participantes, instrumentos, procedimentos de coleta e de análise dos dados / Estudos documentais e Teóricos: desenvolvimento e estratégias de análise;
- d) Referências – Relação das obras citadas nas seções anteriores, seguindo as normas vigentes na 7ª Edição do Manual da *American Psychological Association* (APA).



ANEXO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA, ANÁLISE E DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE	PONTUAÇÃO
1. Fundamentação do anteprojeto de pesquisa, adequação da linguagem científica, coerência e coesão textual e normatização	Até 1,5 pontos
2. Relevância científica e social do anteprojeto para o contexto amazônico e/ou brasileiro	Até 2,0 pontos
3. Qualidade, densidade e articulação entre objetivos e procedimentos metodológicos	Até 2,0 pontos
4. Exposição da viabilidade do desenvolvimento do projeto e justificativa de adequação à(s) linha(s) do programa, bem como ao(s) projeto(s) do/a orientador/a pretendido/a	Até 2,5 pontos
5. Relação do Anteprojeto com a vida acadêmica/profissional do/a candidato/a	Até 1,0 pontos
6. Densidade e capacidade argumentativa durante a entrevista e questionamentos da banca	Até 1,0 pontos



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CURRÍCULO – BAREMA

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA

1. O(a) candidato(a) deverá indicar nas próprias cópias dos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.
2. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação organizada, seguindo a ordem dos números dos itens, de acordo com a Tabela de Pontuação.
3. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação.
4. Não há necessidade de anexar o artigo completo, apenas as páginas que comprovem os itens exigidos para avaliação: título, autor, nome e ano do periódico. O(a) candidato deve sublinhar/destacar seu nome na(s) autoria(s), bem como anexar o Qualis do periódico onde o artigo foi publicado.
5. A avaliação Qualis CAPES deve ser comprovada com a inclusão da página onde consta a classificação mais recente do periódico em que o artigo foi publicado. Para tanto, o(a) candidato(a) deve acessar o endereço <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, selecionar o período mais próximo da publicação do seu artigo e a área de avaliação (Psicologia), inserir o nome do periódico na seção título e fazer a consulta. A página gerada deve ser salva em PDF e anexada após a primeira página de cada artigo.
6. No caso de livro deverá ser apresentada a capa, contracapa/página onde conste ISBN e Conselho Editorial quando for o caso.
7. No caso de capítulo de livro, deverá ser apresentada a capa, contracapa/página onde conste ISBN e Conselho Editorial quando for o caso, bem como cópia da primeira página do capítulo.
8. A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos, por indicação equivocada, serão de responsabilidade do(a) candidato(a).
10. Recomenda-se ao(à) candidato(a) que confira cuidadosamente a indicação dos pontos de cada item, bem como a soma total.

CANDIDATO/A:

ORIENTADOR/A PRETENDIDO/A:

PONTUAÇÃO FINAL:



1. INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA		
TIPO DE PRODUÇÃO (Máximo 5,0 pontos)	Pontuação	Pontuação Obtida
Artigos publicados em periódicos científicos com qualis A1 e A4	Por artigo 0,5 pontos	
Artigos publicados em periódicos científicos com qualis B1 a B4	Por artigo 0,4 pontos	
Autoria e/ou Organização de Livro com ISBN	Por livro 0,5 pontos	
Capítulo de Livros com ISBN	Por capítulo 0,4 pontos	
Trabalho completo (acima de 3 páginas) publicado em anais de evento científico	Por trabalho 0,3 pontos	
Resumo expandido (até 3 páginas) publicado em anais de evento científico	Por trabalho 0,2 pontos	
Resumo simples publicado em anais de evento científico	Por trabalho 0,1 ponto	
SUBTOTAL 1 (S1)		
2. ATIVIDADES ACADÊMICAS		
TIPO DE ATIVIDADE (Máximo 4,0 pontos)	Pontuação	Pontuação Obtida
Participação em Programa de Residência Profissional e/ou Multiprofissional	Por atividade certificada 3,0 pontos	
Participação em projeto de pesquisa financiado, como membro da equipe executora devidamente certificado	Por semestre 1,5 pontos	
Iniciação Científica, Tecnológica, à Docência ou Extensão com bolsa – CNPq/FAPEAM/UFAM, ou outra agência de fomento	Por atividade 1,0 ponto	
Participação em Iniciação Científica, Tecnológica, à Docência ou Extensão voluntária – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por atividade 0,5 pontos	



Monitoria de Disciplina de Graduação – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por semestre 0,2 pontos	
SUBTOTAL 2 (S2)		
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		
TIPO DE EVENTO (Máximo 1,0 ponto)	Pontuação	Pontuação Obtida
Participação em Evento Científico Internacional devidamente comprovado	Por evento 0,3 pontos	
Participação em Evento Científico Nacional devidamente comprovado	Por evento 0,2 pontos	
Participação em Evento Científico Regional devidamente comprovado	Por evento 0,1 ponto	
Participação em Evento Local devidamente comprovado	Por evento 0,05 pontos	
SUBTOTAL 3 (S3)		



ANEXO IX - Formulário para Interposição de Recursos

À Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, de 2022.

Nome candidato(a): _____

CPF: _____

Justificativa do(a) candidato(a) – Razões da solicitação do recurso:

Obs: Digitar ou preencher com letra legível; enviar este formulário ao e-mail do PPGPSI (ppgpsiedital@ufam.edu.br), respeitando os períodos previstos para a interposição.

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) candidato(a)

22

Ediana Machado de Jesus



ANEXO X
CALENDÁRIO DO EXAME DE SELEÇÃO DO PPGPSI 2023

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de requerimento de isenção da inscrição	13/04 a 17/04/2023	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Divulgação da lista de inscritos(as) com isenção	18/04/2023	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas
Interposição de Recursos sobre a homologação de inscritos(as) para isenção	19 e 20/04/2023	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Divulgação final da lista de isenção	24/04/2023	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	17/04 a 26/04	www.ppgpsi.ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	27/04/2023	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Interposição de Recursos sobre a homologação preliminar das inscrições	28/04 e 02/05/2023	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Divulgação da homologação final das inscrições	03/05/2023	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Etapa I – Prova Discursiva	08/05/2023	Das 14:00 horas às 17:00 horas. Fapsi, sala a divulgar.
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	10/05/2023	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Interposição de Recursos para o resultado preliminar da Etapa I	11 e 12/05/2023	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Divulgação do resultado definitivo da Etapa I	15/05/2023	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17 horas.
Divulgação do agendamento da Etapa II - entrevistas e defesa de anteprojeto	16/05/2023	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17 horas.



Etapa II – Entrevista, Avaliação e Defesa do Anteprojeto	17, 18, 19, 22/05/2023	8:00 horas às 12:00 horas; 14:00 horas às 18:00 horas. Fapsi, sala a divulgar.
Divulgação do resultado preliminar da Etapa II	23/05/2023	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Interposição de Recursos por e-mail para o resultado preliminar da Etapa 2	24 e 25/05/2023	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Divulgação do resultado definitivo da Etapa II	26/05/2023	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Etapa III – Envio do Currículo Lattes com a documentação comprobatória	30/05 a 31/05/2023	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Divulgação do resultado preliminar da Etapa III	05/06/2023	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Interposição de Recursos para o resultado preliminar da Etapa III.	06 e 07/06/2023	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Divulgação do resultado definitivo da Etapa III.	13/06/2023	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Divulgação da agenda de entrevista dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as)	14/06/2023	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Banca de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) para pretos(as) [negros (as) e pardos(as)] e aferição dos documentos dos demais candidatos de Políticas Afirmativas	15/06/2023	8:00 horas às 12:00 horas; 14:00 horas às 18:00 horas. Fapsi, sala a divulgar.
Divulgação preliminar da Banca de Heteroidentificação	16/06/2023	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Interposição de Recursos por e-mail para o resultado da Banca Examinadora dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as)	19 e 20/06/2023	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Divulgação do Resultado da Banca Examinadora dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as)	21/06/2023	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.



Divulgação preliminar da Classificação Final do Exame de Seleção.	22/06/2023	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Interposição de Recursos para o resultado da Classificação Final	23 e 26/06/2023 -	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Divulgação final da Classificação Final do Exame de Seleção.	28/06/2023	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Período regular de matrícula dos aprovados	(previsão a confirmar)	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Chamada de lista de espera caso haja disponibilidade de vagas	(previsão a confirmar)	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Início das Aulas	(previsão a confirmar)	Salas de Aula do PPGPSI



ANEXO XI

REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (ETAPA I)

BOCK, A.M.B., et al. O compromisso social da Psicologia e a possibilidade de uma profissão abrangente. **Psicologia: Ciência e Profissão**, vol. 42, p. 1-12, 2022. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003262989>

BONELLI, S. J. Problematizando a instituição pesquisa na universidade e nas práticas psicológicas: questões epistemológicas e éticas. **Revista de Psicologia da UNESP** 18 (número especial), 2019. <https://revpsico-unesp.org/index.php/revista/article/view/299/302>

CALEGARE, M.G.A. Processos e Interatuação Psicossocial. In: M.G.A. Calegare; A.S.C. Mezzalira (Orgs.). **Processos Psicossociais: Práticas e Reflexões sobre educação, saúde, ruralidades e política** (pp. 27-48). Alexa Cultural: São Paulo/EDUA: Manaus, 2021. https://www.academia.edu/59053115/Processos_Psicossociais_vol_2_pr%C3%A1tica_e_reflex%C3%B5es_sobre_educac%C3%A7%C3%A3o_sa%C3%BAde_ruralidades_e_pol%C3%ADtica

CAPITÃO, C.G.; SCORTEGAGNA, S.A.; BAPTISTA, M.N. A importância da avaliação psicológica na saúde. **Avaliação Psicológica**, vol. 4, nº 1, p. 75-82, 2005. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-04712005000100009&lng=pt.

MOYSÉS, M.A.A.; COLLARES, C.A.L. Novos modos de vigiar, novos modos de punir: a patologização da vida. **Revista Educação, Sociedade e Culturas**, vol. 57, p. 31-44, 2020. Disponível em: <https://www.fpce.up.pt/ciie/?q=publication/revista-educa%C3%A7%C3%A3o-sociedade-culturas/edition/educa%C3%A7%C3%A3o-sociedade-culturas-57>

OLIVEIRA, J. A. DE; NINA, S. DE F. M. Ambiente e saúde da mulher trabalhadora: transformações numa comunidade da Amazônia brasileira. **Saúde e Sociedade**, v. 23, n. 4, p. 1162–1172, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/WsrRfzFsCsPsh6747yM44Zh/abstract/?lang=pt>

VIEIRA, L.F. et al. Psicologia do Esporte: uma área emergente da Psicologia. **Psicologia em Estudo**, vol. 15, n. 2, p. 391-399, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/dxqXV7GtH7zkCLkzYq7K7Wd/>